



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Sistema de Bibliotecas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3219-8636
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante : *Sistema de Bibliotecas (SIBI/UNIFAL-MG)*

Responsável pela demanda: *Natália Maria Leal Santos*

E-mail: *natalia.leal@unifal-mg.edu.br; sibiunifal@unifal-mg.edu.br*

Telefone: (35) 3219-8635 (35) 99165-1412

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretora do Sistema de Bibliotecas e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (**x**) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação (instalação, configuração, treinamento) do novo Terminal web SophiA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a contratação dos serviços para Implantação do novo Terminal Web SophiA: instalação, configuração e treinamento, tendo em vista que o software SophiA é utilizado para gestão e circulação do acervo das Bibliotecas da UNIFAL-MG, e que o novo terminal possibilitará aos usuários o acesso às novas funcionalidades e a uma interface mais moderna e intuitiva.

Assim, para que os servidores do SIBI/UNIFAL-MG possam acompanhar as inovações e utilizar os novos recursos do sistema, faz-se necessário a realização de instalação de novos módulos, configuração do sistema, bem como treinamento para capacitação dos bibliotecários.

A empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, é detentora de Certidão de Exclusividade (SEI 1314229), sendo a autora e única fornecedora no Brasil do produto/serviço Software Sophia (INPI: 820856614), sendo também a única habilitada a prestar serviços, customizações, manutenção, suporte técnico, atualizações, adequações, hospedagem, visitas técnicas e treinamento do produto, conforme Certidão CER -039/2024 emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo (ASSESPRO-SP).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação (instalação, configuração, treinamento) do novo Terminal Web SophiA.

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|------|---|------|------|--------------------|---------------------|
| 147730 | 1 | Implantação do Novo Terminal Web SophiA: configuração e treinamento | ser. | 1 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.350,00 |

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

A até 10 dias contados a partir da Nota de Empenho.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais).

8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Espera-se com Implantação do novo Terminal Web SophiA proporcionar aos usuários das Bibliotecas do SIBI/UNIFAL-MG uma nova interface, mais amigável e moderna, para busca, pesquisa e acesso ao acervo.

Espera-se também que os servidores que participarão do treinamento sejam capacitados para customização da “interface WEB”, em relação a cores, banner, capa padrão, carrosséis, logotipo, para personalização da plataforma SophiA Biblioteca conforme as campanhas ou necessidades da Instituição, beneficiando a comunidade acadêmica com maior facilidade e obtendo melhores resultados nas pesquisas bibliográficas.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Natália Maria Leal Santos
Sistema de Bibliotecas
UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nenhum.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 A prestação do serviço consiste na:

2.1.1 Instalação de novos módulos, configuração do novo Terminal Web SophiA que possibilitará a customização da interface WEB em relação a cores, banner, capa padrão, carrosséis, logotipo.

2.1.2 Treinamento remoto.

2.2 Serviços a serem prestados (SEI 1310774):

- Instalação de novos módulos.
- Configuração da nova interface do Terminal Web SophiA e customização em relação a cores, banner, capa padrão, carrosséis, logotipo.
- Treinamento remoto via “Teams” com analista ao vivo, podendo ser gravado, com média de 1 hora de duração, podendo participar até 10 pessoas.

2.3 Condições adicionais (SEI 1310774):

2.3.1 Prazo, local e condições de entrega ou execução:

- A instalação e configuração será realizada na “interface WEB”.
- O treinamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.
- Será realizado por analista especializado da Contratada, responsável pelo serviço de implantação via “Teams”;
- A contratada deverá agendar o treinamento com a servidora responsável, por meio do e-mail sibiunifal@unifal-mg.edu.br;
- O treinamento será “on-line” e os participantes acessarão a plataforma disponibilizada pela empresa PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
- A UNIFAL-MG encaminhará os dados dos participantes por meio de e-mail, para que a Contratada possa enviar o link antes da data agendada do treinamento.
- A contratada deverá emitir certificado aos participantes e encaminhar pelo e-mail de cada integrante em até 15 (quinze) dias após o término do treinamento.

2.4 Os serviços serão recebidos somente nas condições exigidas no Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho/ordem de serviço ;
- c) Prestar os serviços conforme especificações e preços indicados na Proposta;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme proposta;
- e) O prazo de garantia será de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, devendo a CONTRATADA disponibilizar por escrito alguma deficiência no produto;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- h) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto deste processo, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Arcar com todas as despesas operacionais necessárias à prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.

j) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados;

k) Todos os dispositivos no Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar a execução do(s) serviço(s) conforme previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) serviço (s) executado(s) e após a constatação regular do cumprimento do objeto;

c) observar para que, durante a prestação dos serviços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida no termo, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG**, em 19/08/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308188** e o código CRC **832A6853**.